

PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS UTILIZADO PELO FARMACÊUTICO

Aesthetic procedures used by the Pharmacist

Bianca Gaspar Tieppo^{1*}, Milena Figueiredo de Sousa²

1. Acadêmica do curso de Farmácia da Faculdade Morgana Potrich (FAMP), Mineiros, GO, Brasil.

2. Professora Mestre na Faculdade Morgana Potrich - FAMP, Mineiros - GO, Brasil

RESUMO - Atualmente a preocupação dos indivíduos com a estética, corpo e saúde vem aumentando cada vez mais, a beleza é considerada um fator importante para a autoestima pessoal e ainda no século XXI é um padrão cobrado pela sociedade. Nesse contexto, os avanços em procedimentos estéticos e profissionais que se capacitam para atender essa demanda se eleva cada vez mais. O farmacêutico é um profissional que possui um vasto campo de atuação, dentre eles a área da saúde estética. O profissional deve possuir especialização em saúde estética e dessa forma pode atuar realizando consultas, prescrições e vários procedimentos estéticos para o tratamento de diversas disfunções. O objetivo desta pesquisa é compreender a atuação do farmacêutico na área estética e descrever sobre a regulamentação do profissional farmacêutico esteta, e os procedimentos realizados por ele. Trata-se de um levantamento bibliográfico, do tipo descritivo. Foram utilizados artigos científicos e trabalhos em português publicados nos últimos dez anos. É possível verificar através da literatura que atualmente o farmacêutico pode atuar na área estética realizando uma diversidade de procedimentos, é um profissional capacitado, que pode estar atuando nessa área que cada vez mais cresce e atrai pacientes, cada procedimento deverá ser definido em conjunto com a necessidade do paciente. Os cuidados estéticos propiciam aos indivíduos um bem estar visual e psíquico, visto que se sentem realizados e harmonizados com a sua própria imagem.

Descritores: Farmacêutico, estética, saúde, beleza.

ABSTRACT - Currently the concern of individuals with aesthetics, body and health is increasing more and more, beauty is considered an important factor for personal self-esteem and even in the 21st century it is a standard demanded by society. In this context, the advances in aesthetic and professional procedures that are trained to meet this demand are increasing. The pharmacist is a professional who has a wide field of activity, including the area of aesthetic health. The professional must have a specialization in aesthetic health and in this way can act by performing consultations, prescriptions and various aesthetic procedures for the treatment of various disorders. The objective of this research is to understand the role of the pharmacist in the aesthetic area and describe the regulation of the esthetic pharmacist, and the procedures performed by him. This is a descriptive bibliographic survey, using scientific articles and works in Portuguese published in the last ten years. It is possible to verify through the literature that currently the pharmacist can work in the aesthetic area performing a variety of procedures, he is a trained professional, who may be working in this area that increasingly grows and attracts patients, each procedure must be defined together with the patient's need. Aesthetic care provides individuals with a visual and psychological well-being, as they feel fulfilled and harmonized with their own image.

Keywords: Pharmacist, aesthetics, health, beauty.

*Autor para correspondência: E-mail: bitieppo@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o corpo e a beleza vêm sendo supervalorizados, tornando-se muito importante para a sociedade e para a satisfação pessoal. Dessa forma, há crescente busca por procedimentos que valorizem a estética dos indivíduos, resolvam disfunções corporais ocasionadas com a idade e melhorem a autoestima¹.

Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos afirma que a estética vem adquirindo um novo conceito, o qual a definição de beleza envolve a junção entre a imagem pessoal e conservação de um corpo saudável. Com o passar dos anos houve uma evolução na indústria de beleza, sendo os principais motivos o aumento da expectativa de vida, a preocupação de conservar o aspecto jovem e a procura por produtos e técnicas para satisfação e saúde².

O farmacêutico vem cada vez mais se destacando como profissional de saúde, principalmente pela ampla área de atuação. Desde 2013, esse especialista pode atuar na área da estética, desde que tenha o curso de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). As legislações que regulam a atuação do farmacêutico na área estética têm como a Resolução Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 573 de 22 de maio de 2013, a Resolução CFF nº 616 de 25 de novembro de 2015 e a Resolução CFF nº 645 de 27 de julho de 2017^{3,4,5}.

Em meio a evolução da farmácia estética, foi atribuído a adesão a novos tratamentos que fossem realizados por profissionais da área, pretendendo garantir e manter a saúde, pois o farmacêutico possui conhecimento científico, intelectual, ético e processos voltados para a atenção farmacêutica e práticas clínicas devidamente regulamentadas⁶.

A RDC nº 616 de 25 de novembro de 2015 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) define os requisitos técnicos para o exercício do farmacêutico no âmbito da saúde estética, ampliando as técnicas e recursos empregados pelo profissional em estabelecimentos de saúde e permitindo a realização de procedimentos invasivos não cirúrgicos tais como: toxina botulínica, preenchimentos dérmicos, carboxiterapia, intradermoterapia, agulhamento e microagulhamento estético e criolipólise⁴.

Dentre os procedimentos realizados por esse profissional, destaca-se a cosmetoterapia, iontoforese, laserterapia, luz intensa pulsada, *peelings* químicos e mecânicos, radiofrequência estética, sonoforese e prescrição farmacêutica de cosméticos, dermocosméticos, fitoterápicos, suplementos vitamínicos, minerais e alimentares, medicamentos isentos de prescrição médica³.

Dessa forma, diante da relevância de demonstrar a profissionais e acadêmicos como o farmacêutico pode estar atuando na área estética, por ser um assunto considerado novo e muito procurado, o objetivo dessa pesquisa é compreender a atuação do farmacêutico na área estética e descrever sobre a

regulamentação do profissional farmacêutico esteta, e os procedimentos realizados por ele.

METODOLOGIA

Trata-se de um levantamento bibliográfico, do tipo descritivo, que foi realizado no período de fevereiro à maio de 2020. Para o desenvolvimento do estudo foram utilizados artigos científicos, livros impressos e digitalizados, dissertações e teses em português e inglês. A busca pelo material foi através de bancos de dados buscas de caráter científico, como *Pubmed*, *Scielo*, *Science Direct* e Google acadêmico.

Como critério de inclusão foram selecionados 37 trabalhos publicados no período de 2010 à 2020, considerados relevantes, que abordavam as resoluções vigentes e os procedimentos estéticos. Já como critério de exclusão os materiais que não contemplem o tema referido ou publicados fora do período estipulado. Os Descritores em Saúde (Decs) utilizados para a busca de artigos foram: farmacêutico, estética, saúde, beleza.

REVISÃO DE LITERATURA

Atuação do Farmacêutico em estética

A profissão farmacêutica ao longo da sua trajetória de mil anos ou mais, teve muitas crises e mudanças, nesse período ocorreu fatos importantes, relacionados principalmente por cenários políticos, econômicos e sociais. O farmacêutico tem um grande conhecimento na área das ciências biológicas, terapêutica, cosmetológica e várias áreas relevantes para capacitação técnica e científica. A formação nessa área possibilita grande espaço no mercado^{7,8}.

Hoje em dia, farmacêuticos atuam também em indústrias alimentícias, em farmácias de cosméticos, em departamentos científicos de grandes laboratórios, como na manipulação, sendo um profissional magistral⁹.

O farmacêutico esteticista é capacitado para atuar em clínicas e estabelecimentos estéticos, cabendo a ele a prática de atenção farmacêutica, exercendo uma função muito importante no cuidado de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), proporcionando o uso racional de medicamentos, identificando interações que podem causar entre terapia medicamentosa e o tratamento estético⁶.

Os procedimentos relacionados a técnica de massagens e variadas terapias, através de emprego de cosméticos e equipamentos específicos, sempre deve respeitar as características e exigências de cada paciente¹⁰. O resultado de um tratamento estético está associado com o conhecimento do profissional em diversas áreas, como: etiologia, sintomatologia de doenças e a fisiopatologia. O farmacêutico inclui esses conhecimentos no decorrer de sua graduação, tornando-se

capacitado a realizar a anamnese do paciente, identificar disfunções estéticas e o biótipo cutâneo, realizar a atenção farmacêutica, a indicação e administração de medicamentos isentos de prescrição utilizados no tratamento de patologias da pele e melhorar a qualidade de vida de seus pacientes^{11, 12, 13}.

Regulamentação do farmacêutico na área estética

O profissional capacitado, estará sob a responsabilidade de estabelecer procedimentos em saúde estética, sendo agressivos não cirúrgicos, empregando recursos terapêuticos e efetuando o uso e compras de produtos e equipamentos usados em procedimentos estéticos^{5, 14}.

Nos estabelecimentos de saúde estética, o farmacêutico é permitido realizar técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos segundo as Resoluções do CFF nº 573/2013 e 616/2015, como a avaliação, definição dos procedimentos e estratégias, acompanhamento e evolução estética, Cosmetoterapia, *Peelings* químicos e mecânicos, Sonoforese (ultrassom estético), Eletroterapia, Iontoforese, Radiofrequência estética, Criolipólise, Luz intensa pulsada, Laserterapia, Carboxiterapia, Agulhamento e microagulhamento estéticos, Toxina botulínica, Preenchimentos dérmicos e Intradermoterapia/mesoterapia¹².

Essas técnicas devem ser realizadas pelo farmacêutico esteticista, impedido de qualquer outro ato, separado ou em conjunto, que seja considerado pela legislação ou literatura especializada como invasivo cirúrgico¹².

Para que o profissional possa tomar decisões apropriadas são interpretados os dados quantitativos e qualitativos, identificando quais os tratamentos, aparelhos, recursos terapêuticos e cosméticos trarão mais benefícios ao paciente, permitindo a visualização na reavaliação, e também se necessária for, mudança de protocolo, caso os resultados não sejam satisfatórios¹⁵.

A avaliação facial identifica o tipo de pele, nível de hidratação, tônus e coloração, espessura do estrato córneo e algum tipo de alteração nos pelos. Assim sendo, precisa relatar problemas de saúde como: alergias, problemas cardíacos, neurológicos, ortopédicos, renais, respiratórios, alteração da pressão arterial, diabetes, alterações tireoidianas, entre outros¹².

As atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade técnica por estabelecimentos que executam atividades afins, dispõe sobre a RDC nº 573, de 22 de maio de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Dispõe também, as atribuições de farmacêutico e suas responsabilidades nos estabelecimentos que executam procedimentos estéticos, desde que não haja procedimentos cirúrgicos e o profissional esteja inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF)³.

A RDC nº 616, de 25 de novembro de 2015 dispõe a definir os requisitos técnicos para a prática do farmacêutico no espaço da saúde estética, ampliando o rol das técnicas de

natureza estética e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico em estabelecimentos de saúde estética⁴.

O Conselho Federal de Farmácia criou e aprovou a resolução nº 645 em 2017, alterando alguns requisitos técnicos previstos na resolução CFF 616/2015, dando uma nova redação aos artigos 2º e 3º e incluindo mais dois novos recursos: Fio Lifting de Auto sustentação e Laserterapia Ablativa⁵.

Art. 2º – O farmacêutico é capacitado para exercer a saúde estética, desde que preencha um dos seguintes requisitos:

1. Ser egresso de programa de pós-graduação lato sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de saúde estética;

2. Ser egresso de curso livre de formação profissional em saúde estética reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), de acordo com os referenciais mínimos definidos em nota técnica específica, disponível no sítio eletrônico do CFF (www.cff.org.br).

Art. 3º - Em função da habilitação, o profissional farmacêutico é o responsável técnico para compra e utilização das substâncias e equipamentos necessários para os procedimentos estéticos em consonância com a sua capacitação profissional.

I - O profissional farmacêutico, legalmente habilitado em estética poderá fazer a escolha autônoma para uso de substâncias em conformidade com a tabela abaixo: Agentes eutróficos Agentes Venotônicos Biológicos (Ex. Toxina botulínica tipo A, fatores de crescimento). Vitaminas; Aminoácidos; Minerais; Fitoterápicos; *Peelings* químicos, enzimáticos e biológicos, incluindo a tretinoína (ácido retinóico de 0,01% a 0,5% de uso domiciliar e até 10% para uso profissional). Solução hipertônica de glicose 50% e 75% (uso exclusivo em procedimentos para telangiectasias); Preenchedores dérmicos absorvíveis; Agentes lipolíticos (Ex. Desoxicolato de sódio, lipossomas de girassol e outros); Fios lifting absorvíveis⁵.

Procedimentos estéticos

Peeling químico

O *Peeling* químico vem sendo muito utilizado na estética, seus resultados tem sido evidenciados no tratamento de rugas, melanoses, melasma, hiperpigmentação pós-inflamatória, cicatrizes atróficas e acne^{16, 17}.

Esse procedimento é indicado por profissionais da área da medicina e da estética pois apresentam um excelente resultado, e melhora a aparência da pele. O procedimento causa uma renovação celular a partir da camada basal, provocando uma síntese de colágeno e reparação tecidual. Assim, melhorando o aspecto cutâneo^{18, 19}.

O *peeling* é realizado em vários tipos de tratamentos para acne, a maioria dos dermatologistas usam essa técnica para a limpeza, retirando impurezas que ficam nos comedões e retirar a oleosidade da pele¹⁷. O procedimento obtém uma esfoliação com agentes apropriados, através de diversos ácidos, mas alguns desses ácidos são mais utilizados como: retinóico, vitamina C, ácido lático, fenol e o ácido salicílico²⁰.

As profundidades causadas pelos peelings, podem ser divididas em superficiais: remoção do extrato córneo – profundidade podendo ser de 0,06mm, provocando esfoliação epidérmica da camada granulosa até a basal, sendo a profundidade de 0,45mm; médios: atingem a derme papilar (0,6mm); - profundos: atingem a derme reticular média (0,8mm). Os procedimentos quanto mais profundos, mais visíveis serão os resultados, porém aumentarão os riscos e o desconforto no período após o procedimento²¹.

O ácido salicílico possui a ação superficial, sendo considerado seguro para diversos tipos de pele torna-se o agente para *peeling* ideal para pessoas com acne²².

Criolipólise

A Criolipólise é uma técnica não-invasiva utilizada para redução de tecido gorduroso localizado, resfriando a pele do tecido adiposo adjacente por temperatura variada entre -5 a -15°C, o que causa paniculite fria e conseqüentemente na morte adipocitária causadas por apoptose. Há relatos de edema, hematoma, eritema e neuralgia transitória, que podem ser resolvidos em duas semanas²³.

Não se recomenda o uso desse procedimento a pessoas que tenham hipersensibilidade ao frio, indivíduos com machucado no local da aplicação, diabéticos descontrolados e a gestantes. Não é aconselhável também para pessoas com sobrepeso ou obesas, pois o procedimento é apropriado apenas para eliminar gorduras localizadas nos indivíduos em que estejam no peso ideal e pretendem definir as linhas do corpo²⁴.

Luz Intensa Pulsada

A Luz Intensa Pulsada (LIP) é um aparelho que emite luz de alta intensidade, policromática, não coerente e não colimada, incluindo feixe de luz com comprimentos de onda que variam de 400 a 1200nm, com duração de pulso de dois a 200ms. Os equipamentos atuais de LIP consistem em câmara contendo gás xenônio e atravessada por corrente elétrica que libera pulsos de energia na forma de energia luminosa por uma ponteira de safira ou quartzo²⁵.

A LIP tem comprimentos de onda variados para que sobre o tecido tenha diversas aplicações, absorvendo a energia por eles, resultando na conversão da luz em calor, pois a luz emitida é absorvida pelos cromóforos, que são células fotossensíveis à luz, destruindo o excesso de melanina acumulada na derme papilar e epiderme, assim trata várias lesões causadas pelo fotoenvelhecimento²⁶.

Agulhamento e microagulhamento

O microagulhamento é uma opção de tratamento para vários problemas estéticos da pele, como cicatrizes de acne, rejuvenescimento facial, estrias e lipodistrofia ginoide²⁷.

O mecanismo utilizado no microagulhamento, é por um rolo de polietileno encravado por agulhas de aço inoxidável e

estéreis, alinhadas simetricamente em fileiras perfazendo um total de 190 unidades, em média, variando segundo o fabricante. O comprimento das agulhas se mantém ao longo de toda a estrutura do rolo e varia de 0,25 mm a 2,5 mm de acordo com o modelo²⁸.

O esteticista pode utilizar até 0,5mm, acima disso somente o médico pode utilizar. Fisioterapeutas e biomédicos podem utilizar agulhas de até 1,5mm, assim possibilitando utilizar agulhas maiores se trabalharem em uma clínica com um médico responsável, desde que autorize e acompanhe. Agulhas menores que 0,5mm são utilizadas somente para permeação de ativos, não trazendo nenhum resultado na produção de colágeno, isso só ocorre partir de 0,5mm que acontece a produção de colágeno²⁹.

Essa técnica tem a finalidade de estimular a produção do colágeno, através de microperfurações que causam um processo de inflamação, provocando a liberação de fatores de crescimento, favorecendo a proliferação celular, em especial os fibroblastos e a síntese de proteínas de sustentação²⁷.

O microagulhamento é um tratamento que pode ser realizado em diversas áreas do corpo como rosto, colo, pescoço, mãos, braços, seios, glúteos, coxas e outras regiões sendo indicado para homens e mulheres³⁰.

Toxina Botulínica

A toxina botulínica é uma exotoxina produzida pela *Clostridium botulinum*, uma bactéria Gram-positiva e anaeróbica. A neurotoxina é produzida pela bactéria em sete sorotipos diferentes denominados de A – G. A Toxina Botulínica A é conhecida com a mais potente e com maior duração no uso estético, sendo um método efetivo e seguro no tratamento das rugas³¹.

O uso dessa toxina evoluiu a partir da face superior para também abranger a parte inferior do rosto, pescoço e terço médio da face, assim sendo um procedimento cosmético não cirúrgico que tem liderança mundial, com uma elevada taxa de eficácia e satisfação do paciente³².

Essa toxina é utilizada no tratamento de assimetrias faciais, marcas de expressão, hiperidrose nas mãos, pés, axilas, face e região inguinal e no tratamento de sorriso gengival. No rejuvenescimento pode minimizar rugas frontais, melhorar a ponta do nariz, rugas ao redor da boca, lábios caídos, rugas entre as sobrancelhas, elevação de sobrancelhas, rugas conhecidas como “pés de galinhas”, rugas nasais, rugas encontradas no pescoço e rugas encontradas no colo^{33, 34}.

Preenchimentos dérmicos

O aumento tecidual por injeção de preenchimento dérmico tem sido usado por mais de 20 anos e aumentando cada vez mais. Existem vários tipos de materiais dérmico como ácido hialurônico estabilizado (HA), hidroxiapatita de cálcio (CAHA), cada um com sua própria eficácia e longevidade³⁵.

O preenchimento de certas áreas do rosto com ácido hialurônico, na aplicação dessa substância tem como o objetivo de melhorar o rejuvenescimento das regiões faciais afetadas pela perda de colágeno e hidratação, inclusive o aumento da mandíbula e queixo, que muitos pacientes necessitam ser delineadas para recuperar os ângulos mais bonitos do rosto³⁶.

É importante ressaltar que as injeções de ácido hialurônico são aplicadas depois de uma anestesia local, que torna o procedimento completamente indolor. Após a aplicação, podem ocorrer leves edemas e inchaços que geralmente desaparecem em até 24 horas. Entretanto, na maioria dos casos, o paciente poderá retornar normalmente às suas atividades de rotina, bastando realizar compressas de água fria e se medicar com analgésicos e/ou anti-inflamatórios prescritos³⁷.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, pode-se constatar que o farmacêutico especializado em saúde estética é capacitado a realizar recursos estéticos, seguindo as orientações do Conselho Federal de Farmácia através das resoluções vigentes. É notório que a estética é uma área crescente, que atrai profissionais de diferentes áreas da saúde e ressalta-se que a graduação em farmácia contribui com bases científicas para a capacitação e formação completa do profissional.

A preocupação com a beleza e a saúde está presente no cotidiano das pessoas, que buscam procedimentos que atendam às suas necessidades e tragam resultados satisfatórios. A boa aceitação da autoimagem é importante fator para a satisfação pessoal. Dessa forma, profissionais que lidam com a estética devem ter sensibilidade, se capacitarem para realizar procedimentos com qualidade, estabelecendo métodos e técnicas apropriadas e visando sempre manter a saúde dos indivíduos.

REFERÊNCIAS

01. Leal V. C. L. V., Catrib A. M. F., Amorim R. F., Montagner M. A. O corpo, a cirurgia estética e a saúde coletiva: um estudo de caso. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, p. 77-86, 2010. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csc/2010.v15n1/77-86/pt/>> Acesso em: 30 abr. 20 20.
02. Barros M. D., OLIVEIRA R. P. A. Tratamento Estético e o Conceito do Belo. Caderno de Graduação-Ciências Biológicas e da Saúde - FACIPE, v. 3, n. 1, p. 65. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/facipesaude/article/view/4064>>. Acesso em: 8 mar. 2020.
03. Brasil. Conselho Federal de Farmácia. CFF aprova resoluções que tratam da atuação do farmacêutico no exercício da saúde estética e na dispensação de vacinas. 2013. Disponível

em:<http://www.cff.org.br/noticia.php?id=1025&titulo=CFF+ap+rova+resolu%C3%A7%C3%B5es+que+tratam+da+atua%C3%A7%C3%A3o+do+farmac%C3%AAutico+no+exerc%C3%A Dcio+da+sa%C3%BAde+est%C3%A9tica+e+na+dispensa%C3%A7%C3%A3o+de+vacinas>. Acesso em: 15 mar. 2020.

04. Brasil. Conselho Federal de Farmácia. Tribunal Regional Federal da Primeira Região Seção Judiciária do Distrito Federal. Sentença tipo A: Processo N° 0061755-88.2013.4.01.3400 - 17ª VARA FEDERAL N° de registro e-CVD 00483.2015.00173400.2.00578/00128. 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Senten%C3%A7a%20Est%C3%A9tica%20Res_%20CFF%20573_13.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

05. Brasil. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 645 de 27 de Julho de 2017. Dá nova redação aos artigos 2° e 3° e inclui os anexos VII e VIII da Resolução/CFF n° 616/15. Diário Oficial da União. Brasília-DF. 2017. Seção 1, pág. 326. Disponível em: <[file:///C:/Users/ALINE%20LIMA/Downloads/resolucoes-645-e-646%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/ALINE%20LIMA/Downloads/resolucoes-645-e-646%20(2).pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

06. Ferreira B. R. A Atuação do Farmacêutico e a Legalização na Saúde Estética. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 1. Vol. 8. Pp. 93-98. ISSN: 2448-0959. 2016. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/a-atuacao-do-farmacutico-e-alegalizacao-na-saude-estetica?pdf=4013>>. Acesso em: 14 fev. 2020.

07. Barros L. C. F., Lima T. S. A., Rocha T. J. M. Perfil do egresso do curso de farmácia de uma instituição particular do município de Maceió - AL. **Revista Eletrônica de Farmácia**, [S.l.], v. 10, n. 4, p. 1-15, 2013.

08. Brandão A. Estética, um mercado forte à espera do farmacêutico. **Pharmacia Brasileira**, v. 12, n. 88, janeiro/fevereiro/março/abril. 2014.

09. Brasil, 2010. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/noticia.php?id=361&titulo=ARTIGO+-+O+farmac%C3%AAutico%3A+profissional+de+sa%C3%BAde+com+responsabilidade+social+>> Acesso em: 30 mar. 2020.

10. Becker G. K. **Atuação do farmacêutico na saúde estética. Farmacêutico Esteta**. p. 3-16, fevereiro, 2015.

11. Alves H. H. S. et al. Atuação do farmacêutico na saúde estética. **Mostra Científica da Farmácia**, v. 3, n. 1, 2016. Disponível em: <<http://publicacoesacademicas.fcrcs.edu.br/index.php/mostracientificafarmacia/article/view/1220>>. Acesso em: 03 mar. 2020.

12. Brasil. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Secretaria dos Colaboradores. Comissão Assessora de Farmácia Estética. São Paulo, 2016.

13. Silva T. R. B., Mercado, N. F. Criolipólise e sua Eficácia no tratamento da Gordura Localizada: Revisão Bibliográfica. *Visão Universitária* v.(3):129-145 Cassilândia-MS, Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.visaouniversitaria.com.br/ojs/index.php/home/article/view/58/52>>. Acesso em: 10 fev. 2020.
14. Lorenzet A. R. et al. Uma abordagem dos aspectos legais para abertura de uma clínica de biomedicina estética. *Temiminós Revista Científica*, v. 5, n. 2, p. 28-45, 2015. Disponível em: <<http://cncerj.com.br/ojs/index.php/temiminos/article/view/201>>. Acesso em: 15 de março de 2020.
15. Cuochinski S., Tokars E. A importância da padronização de medidas corporais em centros de estética. Curitiba - PR, 2014. Disponível em: <<http://tcconline.utp.br/media/tcc/2017/06/A-IMPORTANCIA-DA-PADRONIZACAODE-MEDIDAS-CORPORAIS-EM-CENTROS-DE-ESTETICA.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2020.
16. Rotta O.; et al *Guia de dermatologia: clínica, cirúrgica e cosmiaétrica*. 1ª ed. Barueri, SP: Manole, 2008. P. 689-696.
17. Guerra F. M. R. M., Krinsk G. G., Campiotto L. G.; Guimarães K. M. F. Aplicabilidade dos peelings químicostratamentos faciais – estudo de revisão. *Braz. J. Surg. Clin. Res*, v.4, n.3, p.33-36, Set – Nov, 2013.
18. Pimentel A. S. **Peeling, máscara e acne: seus tipos e passo a passo do tratamento estético**. São Paulo: LMP; 2008. 336p.
19. Pinto B., Rosa S., Silva D. **Peelings químicos faciais utilizados em protocolos estéticos**. 2011.
20. Lacrimanti L. M. **Curso didático de estética - volume 2**. Yendis. São Paulo:51-2. 2008.
21. Marta, F. Y. V. et al. **Peelings químicos: revisão e aplicação prática**. *Surgical & Cosmetic Dermatology*, vol. 5, núm. 1, enero-marzo, p. 58-68, 2013.
22. Jacobs M. A., Roenigk R. **Superficial chemical peels**. In: Draelos ZD, editor. *Cosmetic Dermatology: Products and Procedures*. Ed. Singapore: Wiley-Blackwell; p.379. 2010.
23. Bernardes S. B. A., Procedimento sobre criolipólise. *Recomendações. Processo-Consulta CRMPR, Curitiba, Sessão plenária nº 4024, Nov., 2015*.
24. Bueno, C. Tratamento promete congelar a gordura localizada. São Paulo, 2012.
25. Gonzáles R. A. J., Lorente G. R. Current indications and new applications of intense pulsed light. *Actas Dermosifiliogr*. 106 (5):350-64. 2015.
26. Pirola F., Giusti H. **Luz Intensa Pulsada**. In: BORGES, Fabio dos Santos: **Dermato – Funcional terapêuticas nas disfunções estéticas**. 2 ed. São Paulo: Phorte, 2010.
27. Lima, A. A., Souza, T. H., Grignoli L. C. E. Os benefícios do microagulhamento no tratamento das disfunções estéticas. *Revista Científica da FHO/ UNIARARAS* v.3, n.1/2015.
28. Lima, A. M., Takano D. Microagulhamento: estudo experimental e classificação da injúria provocada. *Surgical & Cosmetic Dermatology*, 5(2), 110-114. 2013.
- Lima E.V.A, Lima M.A, Takano D. Microagulhamento: estudo experimental e classificação da injúria provocada. *Surg Cosmet Dermatol*, 5(2):1104. 2013.
30. Alethea, T. *Microagulhamento parte 2*. 2013. Disponível em: <www.negocioestetica.com.br/microagulhamento-parte-II/>. Acesso em: 29 mar. 2020.
31. Martins R. R. et. al. **X Mostra Científica da Farmácia**. Centro Universitário Católica de Quixadá, 2016.
32. Sundaram H. et al. Global Aesthetics Consensus Group: Botulinum Toxin Type A - Evidence-Based Review, Emerging Concepts, and Consensus Recommendations for Aesthetic Use, Including Updates on Complications. *Journal of the American Society of Plastic Surgeons*. 2015.
33. Silva J. F. N. *A aplicação da Toxina Botulínica e suas complicações*. Revisão Bibliográfica. Porto: Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, 2009.
34. Ruiz R. O., Neto S. P., Toledo P. N. *Tratado de Medicina Estética: Farmacologia e Imunologia*. Editora Roca, 2º Ed., v. 2, c. 79, p. 1085-1088, 2011.
35. Galadari H, et al. **Um estudo randomizado, prospectivo, cego, split-cara, estudo de centro único comparando de policaprolactona e ácido hialurônico para tratamento de linhas nasolabiais**. *Cosmet J Dermatol*. 2015 ; 14 (1): 27 - 32. 2015. doi: 10,1111 / jocd.12126 . Epub 2015 06 de janeiro.
36. Melo D. A utilização do ácido hialurônico na odontologia. **Revista Saúde em Odontologia**, 16/04/2014. Disponível em: <<http://diogomelo.com.br/liberacao-do-acido-hialuronico-na-odontologia/>>. Acesso em: 10 mar. 2020.
37. Coelho P. **Odontologia estética na harmonização orofacial**. Instituto de Odontologia Paulo Coelho. 2015. Disponível em: <<https://www.drpaolocoelho.com.br/odontologia-estetica-naharmonizacao-facial/>>. Acesso em: 10 mar. 2020.